



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA – PPGCFau**  
**EDITAL Nº 02/2016 - PROCESSO SELETIVO**  
**PROCESSO Nº 23112.003966/2016-11**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGCFau, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, de Candidatos a Aluno Regular do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, para ingresso no 1º Semestre de 2017, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau da UFSCar em parceria com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) é uma iniciativa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em Acordo de Parceria com a Fundação Parque Zoológico de São Paulo (FPZSP). O PPGCFau, recomendado pela CAPES, com conceito 3, e aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar em 14/12/2012, oferece curso de **Mestrado Profissional** na área de concentração **Conservação da Fauna**. O PPGCFau é multidisciplinar abrangendo teoria, conceitos, métodos e tecnologia de diferentes áreas que incluem educação ambiental, gestão, manejo animal, biologia, ecologia, comportamento e genética, para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias com o foco na conservação da biodiversidade e está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

**Linha de Pesquisa 1: Biologia da Conservação e Genética da Conservação;**  
**Linha de Pesquisa 2: Gestão e Manejo *in situ* e *ex situ*.**

- 1.2. As aulas serão presenciais e serão ministradas nas dependências da UFSCar, *campi* (São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino), também na Fundação Parque Zoológico de São Paulo e na Universidade de São Paulo (USP), conforme unidade a qual o Docente Credenciado no Programa estiver vinculado.
- 1.3. Não haverá cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional.
- 1.4. Este processo de seleção estabelece um total de **10 (dez) vagas** disponíveis para o ingresso no PPGCFau para o curso de Mestrado Profissional, baseado na disponibilidade de vagas de cada orientador (**ANEXO A**):
- 1.5. Não será alterada, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 1.4, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas não será feita nova seleção.
- 1.6. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de avaliação a ser constituída pelos docentes abaixo relacionados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
E-mail: [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) ☎ (16) 3306-6886  
<http://www.ppgcfau.ufscar.br>



1.7. Relação dos docentes:

- Profa. Dra. Alexandra Sanches
- Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato
- Prof. Dr. Augusto João Piratelli
- Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi
- Profa. Dra. Haydée Torres de Oliveira
- Prof. Dr. João Batista da Cruz
- Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
- Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
- Prof. Dr. Marcelo Adorna Fernandes
- Prof. Dr. Marcelo Nivert Schlindwein
- Prof. Dr. Marco Antonio Del Lama
- Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco
- Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
- Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
- Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
- Prof. Dr. Reinaldo Otavio Alvarenga Alves de Brito
- Prof. Dr. Ricardo José Garcia Pereira
- Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
- Prof. Dr. Vlamir José Rocha

1.8. Cada candidato inscrito deverá informar no formulário para pedido de impugnação de membros da comissão de avaliação do Processo Seletivo (**ANEXO B**), se existe algum impedimento dos membros da banca, envolvendo as seguintes restrições:

- I. seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- II. seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato
- V. outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.

1.9. Em função das informações colhidas nos formulários de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGCFau, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de avaliação, divulgando sua decisão na página de internet do PPGCFau/UFSCar, conforme previsto no Cronograma do presente Edital (**ANEXO C**).

## 2. DOS CANDIDATOS APTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Portadores de diploma registrado de curso de graduação (carga horária mínima de 2.400 horas) reconhecido pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado ou documento equivalente. Se for apresentado certificado ou documento equivalente, a matrícula será homologada de maneira condicionalmente à apresentação do respectivo diploma registrado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
E-mail: [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) ☎ (16) 3306-6886  
<http://www.ppgcfau.ufscar.br>



- em um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula; caso contrário, o aluno será desligado do Programa;
- 2.2. Graduandos que concluírem curso de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação até o período de matrícula.
  - 2.3. Em caso de candidatos estrangeiro o mesmo deverá ser portador de diploma de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o candidato aprovado no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida.

### 3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições poderão ser entregues diretamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, *campus* São Carlos da Universidade Federal de São Carlos, das 14h.00min. às 17h.00min., no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO C**).
- 3.2. As inscrições também podem ser encaminhadas por serviço postal (via Sedex), desde que com data de postagem até o último dia do período de inscrições definido no Cronograma (**ANEXO C**). **Os candidatos que enviarem a documentação por SEDEX também deverão enviar a ficha de inscrição para o e-mail ([ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br))**. A inscrição deve ser enviada para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna  
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Universidade Federal de São Carlos - UFSCar  
Rodovia Washington Luís, Km 235 – Jardim Guanabara  
CP 676 - CEP 13.565-905 - São Carlos – SP - Brasil

### 4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
  - 4.1.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido pelo candidatos (disponível no site do Programa "<http://www.ppgcfau.ufscar.br>");
  - 4.1.2 CPF e RG para candidatos brasileiros (cópia simples);
  - 4.1.3 Para Candidatos Estrangeiros: Passaporte ou documento de identificação de seu país de origem (cópia simples);
  - 4.1.4 Duas fotos tamanho 3X4 (recente);
  - 4.1.5 Curriculum Vitae (Plataforma Lattes CNPq - <http://lattes.cnpq.br/>), documentado com cópia simples (Os documentos comprobatórios deverão ser organizados conforme sequência apresentado no **ANEXO D**).
  - 4.1.6 Diploma ou Certificado de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (Cópia simples);
  - 4.1.7 Histórico Escolar da Graduação (cópia simples).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
E-mail: [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) ☎ (16) 3306-6886  
<http://www.ppgcfau.ufscar.br>



- 4.2. Somente será considerada deferida e homologada a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados. As inscrições indeferidas terão um prazo conforme **ANEXO C** para apresentarem recursos;
- 4.3. Os candidatos que ainda não concluíram a Graduação poderão apresentar provisoriamente documentos de Declaração Oficial da Coordenação do Curso de Graduação, com a previsão da data para colação de grau. O respectivo diploma registrado deverá ser apresentado no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de matrícula; caso contrário o aluno será desligado do Programa. Candidato do exterior poderá apresentar diploma emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, aprovado no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida; caso contrário o aluno será desligado do Programa.
- 4.4. O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O Processo Seletivo constará de:

**ETAPA 1:** Análise do Currículo (**Classificatória**). **PESO 2,0**

**ETAPA 2:** Prova Escrita de Língua Inglesa (**Classificatória**). **Peso 1,0**

**ETAPA 3:** Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (**Classificatória**). **Peso 7,0**

- 5.1.1 Todos os candidatos percorrem as três etapas, sendo divulgado apenas o resultado final com as respectivas notas de cada Etapa juntamente com a **Média Final**. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis)**. Após a divulgação dos resultados finais os candidatos terão um prazo de 10 dias para apresentar recursos (**ANEXO C**). Não havendo recursos após esse período os resultados serão homologados.
- 5.2 Da análise do currículo
  - 5.2.1 A Análise do Currículo do Candidato(a) será realizada pela Comissão Avaliadora e possui caráter classificatório. Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios entregues pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios previamente definidos e apresentados no **ANEXO D**. O cálculo da Nota Final do Currículo é normalizado de tal forma que o candidato possa atingir a maior pontuação 10,0 (dez), sendo os candidatos restantes classificados em relação a este.
- 5.3. Da Prova Escrita de Língua Inglesa
  - 5.3.1 A Prova de Língua Inglesa consistirá de quatro (4) questões baseadas num texto científico na temática da Conservação Biológica, redigido em inglês. As respostas dos candidatos deverão ser redigidas em português. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova terá duração de 2 (duas) horas e terá caráter classificatório.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676  
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil  
E-mail: [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) ☎ (16) 3306-6886  
<http://www.ppgcfau.ufscar.br>



- 5.3.2. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), se aprovados no PPGCFau, serão também considerados aprovados no exame de proficiência em inglês exigido pelo Regimento Interno do Programa. Aqueles aprovados no Programa, que obtiverem nota inferior a 7,0 nesta prova de inglês, terão um prazo 18 meses após a matrícula para apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa;
- 5.3.3 Durante a avaliação poderá ser utilizado Dicionários (inglês-português) em papel, não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos.
- 5.4 Da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos
- 5.4.1 A Prova Escrita de Conhecimentos Específicos será geral e aplicada à área de concentração Conservação da Fauna (**ANEXO E**), terá duração de 3 horas, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer materiais e aparelhos eletrônicos durante a sua realização. Será atribuída à Prova Escrita nota entre os valores de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos
- 5.4.2 A finalidade desta prova será avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de discutir o tema proposto de forma adequada, clara e objetiva, com coerência, coesão e correção no uso da língua portuguesa.
- 5.5. As Etapas do Processo Seletivo serão realizadas conforme o Cronograma (**ANEXO C**). Todas as etapas serão realizadas nas dependências da Universidade Federal de São Carlos, na Rodovia Washington Luis, km 235 – *campus* São Carlos, no edifício do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS). A sala específica do exame poderá ser alterada, com comunicação no local aos candidatos inscritos.
- 5.6. O candidato é responsável pela inscrição, comparecimento para a realização das etapas do processo seletivo.
- 5.7. O candidato deverá comparecer no mínimo 30 minutos antes do horário estipulado para seu início das atividades (**ANEXO C**), munido de documento de identidade com foto, caneta esferográfica preta ou azul, sendo-lhe vedada a consulta a qualquer material ou uso de equipamentos, exceto para a Prova de Língua Inglesa, na qual será permitido o uso de dicionário impresso.
- 5.8. A abertura das salas ocorrerá 15 minutos antes do início de cada etapa. Será dada uma tolerância de 15 minutos após o início das etapas para o ingresso de retardatários nas salas. O candidato somente poderá retirar-se do local a partir de 30 minutos contados do início das atividades.
- 5.9. O candidato que durante a realização das provas estiver portando e/ou utilizando material proibido terá suas provas anuladas.

## **6. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

- 6.1. A média final (ponderada) para a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:



$$MÉDIA FINAL = \frac{(ETAPA 1 * 2,0) + (ETAPA 2 * 1,0) + (ETAPA 3 * 7,0)}{10}$$

- 6.2. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).**
- 6.3. A classificação dos candidatos aprovados será em ordem decrescente da média final (**ANEXO A**). Caso haja a desistência de algum candidato classificado, poderá ser aprovado o próximo candidato na sequência da classificação desde que tenha obtido média final superior a 6,0 (seis).
- 6.4. Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate, na seguinte ordem, a consideração da 1) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos, 2) a maior nota da Análise do Currículo, 3) a maior nota da Prova de Língua Inglesa.
- 6.5. O Resultado Final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGCFau/UFSCar (<http://www.ppgcfau.ufscar.br>), de acordo com o Cronograma estabelecido (**ANEXO C**).
- 7. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO**
- 7.1. Conforme previstos no Cronograma (**ANEXO C**), a solicitação de interposição de recurso deverá ser protocolada junto à Secretaria do PPGCFau/UFSCar através de carta onde conste o que se deseja interpor, com os respectivos motivos e justificativas.
- 7.2. A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante Procuração com firma reconhecida em Cartório.
- 7.3. Caso haja solicitação de interposição de recurso nos períodos previstos no Cronograma (**ANEXO C**), será emitido no site do PPGCFau uma nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.
- 8. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**
- 8.1. Antes da matrícula no Programa os candidatos aprovados deverão entregar à Secretaria do PPGCFau a Manifestação de Interesse de Vaga, indicando dois prováveis orientadores relacionados no **ANEXO A**. Caberá à CPG do PPGCFau a homologação e ou indicação/alteração dos respectivos orientadores conforme disponibilidade de vagas.
- 8.2. As matrículas serão efetivadas no dia **09 de fevereiro de 2017**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna na Universidade Federal de São Carlos no *campus* São Carlos.
- 8.3. A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Profissional se concretizará por meio de requerimento de sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar.
- 8.4. Somente estarão aptos a efetuar a matrícula e ingressar no Curso de Mestrado Profissional do PPGCFau os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.
- 8.5. No ato da matrícula, os candidatos aprovados e aptos deverão apresentar os seguintes documentos:
- Requerimento de Matrícula disponível ([www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br))
  - CPF e RG para candidatos brasileiros (cópia autenticada em cartório);



- Para Candidatos Estrangeiros solicitamos: RNE (cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);
- Diploma ou Certificado de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (cópia autenticada em cartório);

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos acerca do mesmo.
- 9.2. O candidato poderá solicitar recurso/impugnação conforme previsto no Cronograma (**ANEXO C**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido ao Coordenador da Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devendo ser protocolado na secretaria do PPGCFau no horário de expediente (14h:00min. às 17h:00min). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 9.3. Após a publicação deste edital de Seleção, passa a contar o prazo para a impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital conforme **ANEXO C**.
- 9.4. No caso de impugnação de membros da Comissão de avaliação (**ANEXO B**), o candidato deverá, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial apontando, conforme o caso, a existência, entre membros da Comissão de avaliação e candidato que participa do processo seletivo das seguintes situações descritas no item 1.8 deste edital. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da Comissão de avaliação considerado (s) impedido (s) para avaliação de candidatos específicos, divulgando o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de avaliação, se for o caso, na página <http://www.ppgcfau.ufscar.br>;
- 9.5. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato reconhece, aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos deste Edital, do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.
- 9.6. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, aquele que for flagrado consultando material para a realização da prova escrita, assim como aquele que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 9.7. Os candidatos não aprovados poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente no local das inscrições entre os dias 13 e 17 de fevereiro de 2017. Após esta data serão encaminhadas para reciclagem.
- 9.8. **Os candidatos aprovados terão a outorga de uma bolsa de estudos financiada pela Fundação Parque Zoológico de São Paulo por meio do Acordo de Parceria firmado entre a Fundação e a Universidade Federal de São Carlos, desde que não possuam vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de remuneração profissional.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

E-mail: [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) ☎ (16) 3306-6886

<http://www.ppgcfau.ufscar.br>



---

9.9. Os casos omissos serão analisados pela CPG do PPGCFau da UFSCar.

**São Carlos, 13 de outubro de 2016**

**Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini**

Coordenador

**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau-FPZSP/UFSCar)**

- Homologado na 33ª Reunião Ordinária da CPG/PPGCFau, realizada em 13 de outubro de 2016



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

E-mail: [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) ☎ (16) 3306-6886

<http://www.ppgcfau.ufscar.br>



---

## **ANEXO A - RELAÇÃO DE DOCENTES COM VAGAS DISPONÍVEIS**

### **1) Biologia da Conservação e Genética da Conservação:**

- Andréa Cristina Peripato
- Augusto João Piratelli
- Patrícia Domingues de Freitas
- Patrícia Locosque Ramos
- Pedro Manoel Galetti Júnior
- Ricardo José Garcia Pereira
- Vlamir José Rocha

### **2) Gestão e Manejo *in situ* e *ex situ*:**

- Fabrício Braga Rassy
- João Batista da Cruz
- Marcelo Adorna Fernandes
- Marcelo Nivert Schlindwein
- Mercival Roberto Francisco
- Rosana Louro Ferreira Silva

Maiores Informações poderão ser obtidas no site [www.ppgcfau.ufscar.br](http://www.ppgcfau.ufscar.br)



**ANEXO B – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO PPGCFau 2016**

**Informações Pessoais do Candidato:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Data de Exp. \_\_\_\_\_ Órgão Exp. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Nome do Docente:**

**Motivo:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**TIPOS DE VÍNCULOS:**

I – seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;  
II – seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;  
IV – seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato.  
V – outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.



## ANEXO C – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As inscrições dos candidatos e as provas seguirão o seguinte cronograma:

Etapas	Período
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>13/10/2016</b>
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	13 a 14/10/2016
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	17/10/2016
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>18/10 à 18/11/2016</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos)</li><li>Divulgação da composição da comissão de avaliação</li></ul>	21/11/2016
<ul style="list-style-type: none"><li>Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidas</li><li>Prazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de avaliação</li></ul>	22/11 até 01/12/2016
<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgação final do deferimento das inscrições</li><li>Divulgação da composição definitiva da comissão de avaliação.</li></ul>	02/12/2016
ETAPA 1: Análise do Currículo	<b>14/12/2016</b>
ETAPA 2: Prova Escrita de Língua Inglesa	<b>15/12/2016</b>
ETAPA 3: Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	<b>16/12/2016</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	<b>09/01/2017</b>
PRAZO PARA RECURSO EM FACE DO RESULTADO FINAL	<b>10 a 19/01/2017</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO</b>	<b>24/01/2017</b>
<b>MANIFESTO DE INTERESSE PELA VAGA</b>	<b>27/01/2017</b>
<b>MATRÍCULAS</b>	<b>09/02/2017</b>
Início do Primeiro Semestre de 2017	<b>01/03/2017</b>

### HORÁRIOS E DATAS DAS PROVAS E ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA.

Análise do Currículo Sem a presença do Candidato	ETAPA 1	14/12/2016
Prova Escrita de Língua Inglesa (Presença obrigatória de todos os candidatos)	ETAPA 2	15/12/2016 Local: CCBS Horário: 9h00min.
Prova Escrita de Conhecimentos Específicos	ETAPA 3	16/12/2016 Local: CCBS Horário: 09h00min.

**Atenção:** A sala específica do exame poderá ser alterada, com comunicação no local aos candidatos inscritos



## ANEXO D – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Monografia de conclusão de curso de graduação com defesa perante banca examinadora	0,5
2	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu de especialização ou aperfeiçoamento</i> .	1,0 por curso
3	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional	1,0 por ano (com bolsa) 0,75 por ano (sem bolsa)
4	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos em Periódico Científico, com classificação Qualis da CAPES (A, B ou C). Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C
5	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,5 por livro
6	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
7	Trabalho completo publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por trabalho em evento internacional 0,10 por trabalho em evento nacional 0,05 por trabalho em evento regional/local
8	Resumo de Trabalho publicado nos últimos 5 anos em Anais de Eventos Científicos. Trabalho submetido não será considerado. (Máximo de 10 resumos)	0,05 por resumo
9	Participação em projeto de extensão como estagiário ou bolsista (máximo 1,0 ponto)	0,5 por participação
10	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de concentração do Programa (Máximo 2,0 pontos)	0,25 para cada 6 meses
11	Produção técnica na área de conhecimento do curso (Máximo 1,0 ponto)	0,25
12	Outras informações (desde que pertinentes à área de concentração do Programa).	A critério da Comissão Avaliadora



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna**

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

E-mail: [ppgcfau@ufscar.br](mailto:ppgcfau@ufscar.br) ☎ (16) 3306-6886

<http://www.ppgcfau.ufscar.br>



---

**ANEXO E – PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTO /BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

**PROGRAMA**

Conservação e Diversidade Biológica, Ameaças para a Diversidade Biológica, Conservação de Populações e de Espécies, Conservação de Comunidades Biológicas, Conservação em Parques e Reservas, Conservação em Áreas não Protegidas, Conservação *ex situ*, Genética da Conservação, Conservação, Saúde Ambiental e Fauna Silvestre, Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental para a Conservação.

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA**

GROOM, M.J.; MEFFE, G.K. & CARROLL, C.R. Principles of Conservation Biology. 3ª. Edição. Sinauer Associates, Sunderland, Massachusetts, 2006.

PIRATELLI, A.J.; FRANCISCO, M.R. Conservação da Biodiversidade. Dos Conceitos às Ações. 1ª. Edição. Technical Books, Rio de Janeiro, 2013.

PRIMACK, R.B. Essentials of Conservation Biology. 6ª. Edição. Sinauer Associates, Sunderland, Massachusetts, 2012.